



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 833/2018  
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas  
para o Orçamento do exercício de 2019 – fl. 1

## RESOLUÇÃO N. 833

Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas para o Orçamento do exercício de 2019.

Faço saber que, para atender ao disposto na Constituição da República, em conformidade com o disposto no art. 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou, e a Mesa Diretora – Biênio 2017/2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Com vista à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2019, fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor de R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

### I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.00.000.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.000.00 - LEGISLATIVA	
01.01.031.00 - Ação Legislativa .....	R\$ 5.430.974,00
01.01.122.00 - Administração Geral .....	R\$ 6.571.450,00
01.01.123.00 - Administração Financeira.....	R\$ 757.460,00
01.01.124.00 - Controle Interno .....	R\$ 309.356,00
01.01.126.00 - Tecnologia da Informação.....	R\$ 421.000,00
01.01.0131.00 - Comunicação Social .....	R\$ 2.166.760,00
01.01.271.00 - Previdência Básica.....	R\$ <u>4.743.000,00</u>
	<b>R\$ 20.400.000,00</b>

### II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 16.150.406,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ <u>4.249.594,00</u>
	<b>R\$ 20.400.000,00</b>

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares poderão ser abertos através de Atos da Mesa Diretora até o limite que for estabelecido na Lei Orçamentária Anual ao Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

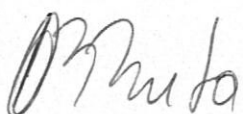
Resolução n. 833/2018  
Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas  
para o Orçamento do exercício de 2019 – fl. 2

Art. 4º. Para efeito do disposto nesta Resolução e, nos termos da legislação federal específica, a classificação econômica da despesa da Câmara Municipal se estenderá até o elemento.

Art. 5º. Nos termos do art. 230 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, combinado com o disposto na parte final do § 3º do art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades diárias poderão ser depositadas na rede nacional de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

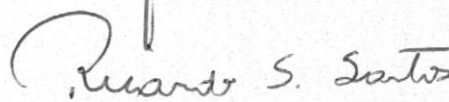
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Poços de Caldas, 19 de dezembro de 2018.

  
Lucas Carvalho de Arruda  
VICE-PRESIDENTE

  
Antônio Carlos Pereira  
PRESIDENTE

  
Marcelo Heitor da Silva  
2º SECRETÁRIO

  
Ricardo Sabino dos Santos  
1º SECRETÁRIO

Processado n. 219/2018

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Poços de Caldas em 21 /12/2018